

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados
(do ar. Onca Louza)

61

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autariza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de R\$ 500.000.000,00 para a construção da nova sede para o Poder Legislativo e a doação da atual à Prefeitura do Distrito Federal.

DESPACHO: Mesa.

Arquivado em 13 de julho de 1960

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 2035 DE 1960

La. Via

PROJETO

Nº 2.035/60

Autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial de R\$500.000.000,00 para a construção de nova sede para o Poder Legislativo e a doação da atual a Prefeitura do Distrito Federal.

(Do Sr. Oscar Corrêa)

(À Mesa)

A Mesa
7.7.1960
Recebe



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO nº

2.035

Autoriza a abertura de crédito especial de R\$500.000.000,00 para construção de nova sede para o Poder Legislativo e a doação da atual à Prefeitura do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$500.000.000,00 de cruzeiros destinados à construção de nova sede para o Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, no Distrito Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura do Distrito Federal o edifício onde funciona o Congresso Nacional, tão logo se efetive a mudança para a nova sede.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1 de julho de 1960

Oscar Corrêa

Oscar Corrêa

JUSTIFICAÇÃO

Aguardamos que, com o tempo, se normalizassem os serviços legislativos no Palácio do Congresso e atribuímos, de princípio, suas deficiências, de toda ordem, aos azares e atropelos da mudança. À esta altura, porém, está patente que o edifício não atende nem mesmo às mais elementares exigências atuais do Congresso Nacional. São de toda ordem as falhas, e incorrigíveis algumas, demonstrando a infuncionalidade da construção, que, dia a dia, agrava as dificuldades de funcionamento normal do Parlamento. Plenário, salas de comissões, salas de taquigrafia, salão médico, falta de local para arquivo e biblioteca, tudo comprova a inviabilidade do funcionamento do Congresso na sua atual sede.

A isso acrescenta-se um dado irrecusável: este Parlamento deve durar e perdurar enquanto o Brasil for Brasil. Não há de ser num edifício como este que ele se poderá abrigar condignamente dentro de poucos anos. Dizem-no, já hoje, atestados diários nos Anais da Câmara, que servem de justificativa a este Projeto.

O prédio atual poderá comportar, entretanto, os serviços menos complexos da Prefeitura de Brasília, a que será doado, logo se efetive a transferência.

Oscar Corrêa